

## RESOLUÇÃO D.E. Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2020

**Medidas Preventivas ao COVID-19 a fim de resguardar a saúde coletiva da comunidade acadêmica, familiares e demais usuários.**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do COVID-19,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - De forma a permitir isolamento social e minimizar a possibilidade de contágio do COVID-19, visando evitar prejuízos irreversíveis à comunidade acadêmica, familiares e demais usuários dos serviços educacionais prestados pelas entidades mantidas (UNIARP e Colégio de Aplicação), adotam-se as seguintes medidas preventivas a serem cumpridas no período de 17 a 29 de março de 2020:

### **I - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE EM GERAL**

- 1) Suspensão das aulas e atividades presenciais, inclusive solenidades de colação de grau;
- 2) Atendimento presencial ao público em caráter de plantão e exceção;
- 3) Afastamento IMEDIATO dos servidores em grupo de risco das atividades presenciais;
- 4) Suspensão do atendimento à comunidade pelos Núcleos de Práticas Jurídicas e de Psicologia, assim como a Clínica Escola de Fisioterapia, a Farmácia Escola e o Escritório Modelo de Arquitetura e Engenharia Civil;

5) Para garantir a presença de contingente reduzido concomitantemente, seguindo a orientação de isolamento social, as atividades administrativas dar-se-ão conforme o setor, os quais terão sua forma de funcionamento comunicados formalmente por e-mail, que poderão se dar conforme descrito abaixo:

- a) de maneira remota (home office), cujo controle dar-se-á pela emissão de relatório de atividade aprovado pelo superior hierárquico;
- b) em regime de turnos de revezamento, mediante registro regular de ponto.

6) A chefia imediata ficará incumbida de supervisionar o funcionamento de seu setor, obrigando-se a repassar ao setor recursos humanos as atividades realizadas em de maneira remota (home office).

7) As horas não trabalhadas serão computadas em banco de horas.

## **II - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### **II-1 - ENSINO PRESENCIAL**

1. Os estudantes e professores devem permanecer em casa, em isolamento social.

#### **II-1.1 QUANTO A UNIARP:**

- 1. O Calendário Acadêmico está mantido, sendo as aulas desenvolvidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - <https://moodle.uniarp.edu.br/>;
- 2. Os professores trabalharão em regime home office, momento em que disponibilizarão com antecedência conteúdos programáticos e atividades referentes às aulas. Da mesma forma, estarão disponíveis por meio de chat no horário das aulas para as explicações necessárias e dirimir eventuais dúvidas dos acadêmicos. Materiais digitais

adicionais também poderão ser utilizados conforme a disponibilidade docente e exigências do processo de ensino-aprendizagem;

3. Os alunos deverão acessar ao material disponibilizado pelo professor no Ambiente Virtual de Aprendizagem nas disciplinas em que estão matriculados, com exceção de estágio e TCC, assim como ter efetiva participação nos chats desenvolvidos pelos respectivos docentes. Os chats deverão ocorrer no horário de aula e a participação nestes computará a frequência e ser objeto de avaliação pelo professor da disciplina;

4. Independentemente do canal usado para a articulação, orientação das atividades, a interação oficial entre os acadêmicos e docentes dar-se-á por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

## II -1.2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. No que tange aos cursos 100% EAD, não há qualquer alteração de procedimento ou calendário;

2. Com relação aos cursos híbridos, os estudantes e professores devem permanecer em casa, em isolamento social. Portanto, os encontros presenciais estão suspensos e serão substituídos por aulas desenvolvidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - <https://eaduniarp.blackboard.com/>;

3. No que tange aos encontros presenciais dos cursos híbridos, os professores trabalharão em regime home office e estarão disponíveis por meio do colaborate no horário das aulas para as explicações necessárias e dirimir eventuais dúvidas dos acadêmicos. Materiais digitais adicionais também poderão ser utilizados conforme a disponibilidade docente e exigências do processo de ensino-aprendizagem;

4. Nos cursos híbridos, nos momentos presenciais os alunos deverão acessar ao material disponibilizado pelo professor no Ambiente Virtual de Aprendizagem nas disciplinas em que estão matriculados, assim como ter efetiva participação nos *colaborates* desenvolvidos pelos respectivos docentes. Os *colaborates* deverão ocorrer no horário de aula e a participação nestes computará a frequência e ser objeto de avaliação pelo professor da disciplina.

### II.1.3 PLANTÃO DE SUPORTE AOS DOCENTES

Para suporte ao professor no desenvolvimento das aulas virtuais, o Setor de Educação a Distância manterá plantão no horário das 09 às 21 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone (49) 3561-6240, do whatsapp (49) 98880-7363 e do e-mail [suporte.ead@uniarp.edu.br](mailto:suporte.ead@uniarp.edu.br).

### II.1.2 QUANTO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

O Colégio de Aplicação está verificando a possibilidade de adoção de um programa de estudos e aprendizagem por meio de plataforma digital, a qual será divulgada oportunamente. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (49) 3561-6210 e do e-mail: [dirca@uniarp.edu.br](mailto:dirca@uniarp.edu.br).

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo haver antecipação ou prorrogação do prazo estabelecido na presente resolução, a fim de garantir as atividades planejadas no calendário acadêmico.

Neoberto Geraldo Balestrin  
Presidente Diretoria Executiva  
FUNIARP

Moacir José Salamoni  
Vice-Presidente  
FUNIARP

Anderson Antonio M. Martins  
Reitor  
UNIARP

Ilze Salete Chiarello  
Diretora  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

**Carlos Alberto Lührs**  
**Diretor Geral Financeiro**  
**FUNIARP**

